

**PORTARIA Nº 024/GD/SAMAE/2018, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.**

O **Sr. Wesley Lopes Torres** Diretor Geral do SAMAE - Serviço Autonomo Municipal de Agua e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 3.739/2012 de 16 de fevereiro de 2012.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 392, de 17 de novembro de 2017, que fixa diretrizes procedimentais para aplicação dos enquadramentos (elevação em nível e progressão em classe), previstos na Lei Municipal nº 2.875 de 10 de abril de 2008;

**RESOLVE:**

**Art.1º - PROCEDER ENQUADRAMENTO**, a partir de 01/01/2018, de de acordo com termos do inciso II, do art. 3º do Decreto nº 392, de 17 de novembro de 2017 e a Lei Municipal nº 2875/2008 de 10 de abril de 2008, à Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra, , á Senhora **ADRIANA TEIXEIRA DE PAULA MALACO**, servidora efetiva no cargo de SERVIÇOS GERAIS, conforme matrícula nº 2834, pertencente ao Grupo Ocupacional I, relativo ao interstício temporal de 05 (cinco) ano, conforme tabela abaixo:

**TABELA – ENQUADRAMENTO DE CLASSE**

R\$ BASE	CLASSE – PERÍODO TEMPORAL PROGRESSÃO			
GRUPO I NIVEL III	DATA DE ADMISSÃO	ENQUADRAMENTO ANTERIOR GRUPO/CLASSE	1º QUINQUÊNIO	ENQUADRAMENTO ATUAL GRUPO/CLASSE
R\$1432,52	20/08/2012	OCUPACIONAL I-A-03	20/08/2012 á 19/08/2017	OCUPACIONAL I-B-03

**TABELA PROGRESSÃO - VALORES**

BASE ANTERIOR	VENCIMENTOS ANTERIOR SERVIDOR (A)	VENCIMENTOS ATUALIZADOS COM ENQUADRAMENTO	PROGRESSÃO 10%	DIFERENÇA VENCIMENTOS
R\$1302,29	R\$1.458,56	R\$1.432,52	R\$130,23	(R\$26,05)

**Art.2º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o Presente Ato.

**SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto** de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao **31º (trigésimo primeiro)** dia do mês de **Janeiro de 2018**.

**WESLEY LOPES TORRES**  
**DIRETOR GERAL DO SAMAE**

Registrado na Gerencia Administrativa e Financeira (GADF), publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: [www.samaetga.com.br](http://www.samaetga.com.br).